

Portaria n.º 202204001928, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002430/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilberto Sergio da Silva Ramos – CPF: 128.480.772-04
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MF3257146

Portaria n.º 202204001930, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002561/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orivaldo Lopes Nascimento – CPF: 323.732.282-20
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3375446

Portaria n.º 202204001932, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002531/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Monica Maria do Carmo Albuquerque dos Santos – CPF: 251.977.622-68
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2263665

Portaria n.º 202204001934, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002479/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Paulo da Silva Costa – CPF: 108.334.982-15
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD X/Pas/Automovel/9BRB29BT2E2042253

Portaria n.º 202204001936, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002481/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jozenilde da Silva Sousa – CPF: 955.357.052-68
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE/Pas/Automovel/9BD17122ZH7614008

Portaria n.º 202204001938, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002480/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson dos Santos Moraes – CPF: 817.746.802-20
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER T A LT/Pas/Automovel/9BGEB76H0MB231872

Portaria n.º 202204001940, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002409/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Esdras Maria Almeida da Rocha Cunha – CPF: 236.567.192-68
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NLYJ64792

Portaria n.º 202204001942, de 29/04/2022 -**Proc n.º 42022730001092/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jonas da Pascoa Alves – CPF: 992.825.262-91
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LE5875431

Portaria n.º 202204001944, de 29/04/2022 -**Proc n.º 2022730002559/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio de Sousa Nascimento – CPF: 648.181.872-91
Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY TOURING/Pas/Automovel/93HGN2690NK111793

Protocolo: 791626

Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, sala 1012 Bairro: Centro
CEP: 24.020-074 Cidade: Rio de Janeiro/RJ

Diretor Responsável: Bruno Bitar Morhy – Diretor de Tecnologia

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 791694**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e o BANCO SANTANDER S/A, instituição financeira, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DO OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento da instituição financeira BANCO SANTANDER S/A como AGENTE ARRECADADOR através de DAE que integrará da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais – RARE, de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual – SIARE.

VALOR GLOBAL: R\$ 191.005,52

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12, § 1º do Regulamento do SIARE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04. 123.1508.8251

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará. FIPAT Função: 04: Administração

Sub-função: 123 – Administração Financeira

Programa: 1508 – Governança Pública Atividade: 8251–Gestão Fazendária

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total Estimado: R\$ 191.005,52

Valor Mensal Estimado: R\$ 15.917,13

Fonte de Recursos: 0176 – Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará – FIPAT.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Renê de Oliveira e Sousa Júnior

FORO: Belém, Estado do Pará.

DATA: 18 de Abril de 2022.

RENÊ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Fazenda, RESOLVE ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 para credenciamento da instituição financeira BANCO SANTANDER S/A como AGENTE ARRECADADOR através de DAE que integrará da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais – RARE, de acordo com as normas do SISTEMA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL – SIARE para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através do BANCO SANTANDER S/A.

Valor Global: R\$ 191.005,52

Belém (PA), 18 de Abril de 2022.

RENÊ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 791982**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Sancionatório nº 2021/328232

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório sob o nº 2021/32822 e as recomendações da Consultoria Jurídica contidas na Manifestação nº 130/2022-CONJUR/SEFA, para aplicar à Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTE EIRELI, CNPJ nº 30.065.789/0001-06, as seguintes sanções pela inexecução total do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei nº 8.666/1993:

Aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, que impede a empresa de licitar com o Estado do Pará pelo período de 02 (dois) anos;

Aplicação da sanção prevista no art. 87, incisos II, da Lei nº 8.666/93, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, valor que corresponde a R\$ 3.339.87 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

E DETERMINO:

O encaminhamento da cópia digital na íntegra do Processo nº 2021/328232 para a Célula de Gestão de Licitações e Contratos;

A publicação das penalidades no Diário Oficial do Estado e seu registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

A emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no valor de R\$ 3.339.87 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos);

A intimação da Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTE EIRELI, CNPJ nº 30.065.789/0001-06, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão e DAE, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, será dado início à cobrança por via judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa.

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

RENÊ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 791983**PORTARIA Nº 861 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SEFA nº 451, de 13/02/2019 (república no D.O.E. nº 33.805, de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, Identificação Funcional nº 3000/2, Psicóloga e ANA CRISTINA MOURA VIANA, Identificação Funcional nº 5097223/01, Coordenadora Fazendária, para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituta, respectivamente, do CONTRATO Nº 027/2022/SEFA, firmado entre a SEFA e a Empresa IOC – CAPACITAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício.

Protocolo: 791984

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**CONTRATO Nº: 094/2020****TERMO ADITIVO Nº: 01**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisições de subscrição de produtos de software de linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite. Para os serviços de subscrições deverão ocorrer atualização de versões do software, suporte técnico, os quais deverão ser prestados por um período de 36 (trinta e seis) meses. A atualização dos produtos deve fornecer upgrades para novas versões (ou patches) publicados durante o período de contratação da subscrição; treinamento e serviços especializados, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Modalidade da Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP Nº 020/2019 - P.E. Nº 020/2019 - PRODEPA

Data de Assinatura do Aditivo: 20.04.2022

Vigência do Aditivo: 20.04.2022 a 29.09.2023

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 81, inc. II, § 1º e § 2º da Lei nº 13.303/2016.

Valor Global com Acréscimo: R\$ 8.477.943,32 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

Contratada: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.